—— 郭惠嫻學士憑藉以下個人履歷,被認定具有專業能力 及才幹擔任房屋局副局長一職。

學歷:

——澳門大學工商管理系學士學位。

專業簡歷:

——1994年

進入公職並在房屋局擔任職務;

——1996年至1998年 在房屋局擔任處長;

—— 2008年至今

在交通事務局擔任處長;

----1998年至2008年 在房屋局擔任廳長。

第 75/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第 六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第七條及第 124/2009號行政命令第六款的規定,作出本批示。

一、轉授予房屋局局長譚光民作出下列行為的權限:

(一)簽署任用書;

- (二)授予職權並接受名譽承諾;
- (三)根據現行法例,准許特別假期及短期無薪假,以及 就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定;
- (四)經法理前提之審查後,批准臨時委任、續任,以及 將臨時委任或定期委任轉為確定委任;
- (五)批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員 在職程職級內的職階變更;
 - (六)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸;
- (七)根據現行適用法例的規定,批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員;
- (八)在無須變更報酬條件下,批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte da licenciada Kuoc Vai Han, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas e Administração, pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

- Ingresso na Administração Pública de Macau, Instituto de Habitação, em 1994;
 - Chefe de Divisão, Instituto de Habitação (1996 a 1998);
- Chefe de Divisão, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (2008 até ao presente);
- Chefe de Departamento, Instituto de Habitação (1998 a 2008).

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. É subdelegada no presidente do Instituto de Habitação, Tam Kuong Man, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
- Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra:
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

- (九)根據法例的規定,准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同;
- (十)以澳門特別行政區的名義,簽訂所有與房屋局人員 有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同;
 - (十一)簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件;
- (十二)批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務;
- (十三)批准房屋局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作 的健康檢查委員會作檢查;
- (十四)批准房屋局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會 議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動;
- (十五)批准房屋局人員公幹,但以該等人員有權收取三 天日津貼的公幹情況為限;
- (十六)批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在房屋 局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請;
- (十七)批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽 訂合同無關的文件;
 - (十八)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保;
- (十九)以澳門特別行政區名義,簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書;
- (二十)以澳門特別行政區名義,簽訂由房屋局就房屋發展合同取得回報之承諾買賣合同及有關之買賣公證契約;
- (二十一)以澳門特別行政區名義,簽訂由房屋局透過房 屋發展合同以交換作為回報之公證契約;
- (二十二)批准簽發存檔於房屋局的文件之證明,但法律 另有規定者除外;
- (二十三)批准金額不超過\$10,000.00(澳門幣壹萬元)的交際費;
- (二十四)根據八月八日第69/88/M號法令第六條現行文本的規定,批准發放由房屋局負責之社會房屋;

- 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;
- 10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal do Instituto de Habitação;
- 11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 13) Autorizar a apresentação do pessoal do Instituto de Habitação e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Autorizar a participação do pessoal do Instituto de Habitação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Determinar deslocações do pessoal do Instituto de Habitação, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até três dias;
- 16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Instituto de Habitação;
- 17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas:
- 19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas:
- 20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;
- 21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;
- 22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);
- 24) Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, na redacção em vigor;

- (二十五)簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時 收容所佔用准照。
- 二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示,房屋局局長認為有利於該局良好運作時,可 將有關權限轉授予領導及主管人員。
 - 三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。
- 四、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
 - 五、本批示自二零一零年一月一日起生效。
 - 二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉什堯

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月十七日作出的 批示:

根據第14/1999號行政法規第十條第一款(六)項、第十八條及第十九條的規定,延長徵用民政總署人員編制確定委任第一職階顧問高級技術員關施苑在運輸工務司司長辦公室擔任第一職階首席顧問高級技術員之職務,自二零零九年十二月二十日起,為期一年。

根據第14/1999號行政法規第十條第一款(六)項、第十八條及第十九條的規定,延長徵用統計暨普查局人員編制確定委任第一職階首席統計技術員卓景賢在運輸工務司司長辦公室擔任第一職階特級統計技術員之職務,自二零零九年十二月二十日起,為期兩年。

盧琼桑——根據第14/1999號行政法規第十條第一款(六)項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,其編制外合同獲續期一年,以繼續在本辦公室擔任第一職階首席技術員的職務,自二零零九年十二月二十日起。

鄭麗霞——根據第14/1999號行政法規第十條第一款(六)項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,其編制外合同獲續期兩年,以繼續在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員的職務,自二零零九年十二月二十日起。

- 25) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.
- 2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.
- 3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.
- 5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.
 - 23 de Dezembro de 2009.
 - O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 2009:

- Albertina Maria Jorge, técnica superior assessora, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2009.
- Chuck King Yin, técnico de estatística principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos prorrogada a sua requisição, pelo período de dois anos, como técnico de estatística especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2009.
- Lou Keng San renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.
- Cheang Lai Ha renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.